

**Portaria HRTN nº 012/2025**

**Institui a Comissão de Leilão no âmbito do Hospital Risoleta Tolentino Neves e da outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu art.10 º, inciso IV do Regimento Interno do Hospital Risoleta Tolentino Neves, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Leilão do Hospital Risoleta Tolentino Neves, com a finalidade de acompanhar e instruir todos os atos relacionados à alienação de bens móveis inservíveis, obsoletos ou antieconômicos, no âmbito desta unidade hospitalar.

**Art. 2º** A Comissão de Leilão será composta pelos membros titulares abaixo designados, cabendo ao primeiro membro a presidência da comissão e ao segundo membro a vice-presidência:

1. Graziela Sales França – Gerente de Hotelaria;
2. Sandra Heloisa dos Santos – Assistente de Patrimônio;
3. Adriano Pinto – Supervisor de Acesso e Segurança;
4. Karla Janaina Turibio Campos – Secretária Executiva;
5. Fabiana Lupp Moutinho – Gerente de Engenharia Clínica;
6. Samuel Geraldo Ramos – Coordenador de Compras;
7. Elen Cristina S. Vital – Gerente Financeira.

**Parágrafo único:** Ficará sob a responsabilidade da Gerência de Hotelaria e a Coordenação de Patrimônio as funções de gestão e fiscalização do contrato do Leiloeiro Oficial de cada Hasta.

**Art. 3º** São atribuições gerais da Comissão de Leilão:

- I – Planejar e organizar todas as etapas necessárias à realização do leilão;
- II – Realizar levantamento, identificação, avaliação e classificação dos bens a serem alienados;
- III – Elaborar os documentos necessários à instrução do processo de leilão, incluindo laudos, justificativas e minutas;
- IV – Acompanhar a publicação e divulgação do edital;
- V – Prestar apoio técnico durante a realização do leilão, presencial ou eletrônico;
- VI – Garantir a conformidade dos procedimentos com as normas vigentes;
- VII – Monitorar e registrar os procedimentos de retirada dos bens pelos arrematantes;
- VIII – Produzir relatório final com os resultados do leilão e eventuais recomendações.

**Art. 4º:** Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Administrativa Financeira do Hospital Risoleta Tolentino Neves.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2025.

---

**Dr. Pedro Guatimosim Vidigal**  
**DIRETOR GERAL**  
**HRTN/ FUNDEP/ UFMG**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D693-6BF4-FBB3-9882

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO GUATIMOSIM VIDIGAL (CPF 599.XXX.XXX-68) em 16/05/2025 10:46:46 GMT-03:00  
Papel: Diretor geral  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://risoleta.1doc.com.br/verificacao/D693-6BF4-FBB3-9882>